LEI Nº. 5.453, DE 03 DE JULHO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$22.200,00 – SMTSU.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais) para reforço de dotação orçamentária na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2008, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, como segue:

Crédito Suplementar:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Recurso
10.01.26.782.0098.3198	449052	Equipamentos e Mat. Permanente	22.000,00	1098*

(*) Recurso 1098 – Multas de Trânsito

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior o saldo financeiro da conta corrente n° 04.029288.0-1, existente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, agência local.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de Julho de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração